



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 26/8050-0017527-0 (PROA)

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Área Requisitante	Responsável
SEMMAS	Raquel Ruschel Miranda Ferrasso
SEMMAS	Vinícius Hendges da Rosa
SEMMAS	Michele Carolina Andrade de Andrade

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade é responsável pela administração do Canil Municipal, local destinado ao abrigo de cães e gatos resgatados, feridos ou apreendidos após constatação de condições de maus-tratos, pela equipe do Departamento de Proteção Animal. Estes animais permanecem no local até total recuperação e possível adoção, fato que pode demorar anos.

A contratação do objeto tem por finalidade a aquisição de ração para cães e gatos, adultos e filhotes e areia sanitária para felinos.

As informações relacionadas à descrição das necessidades de contratação estão detalhadas no Anexo II - Justificativa (Descrição da necessidade de contratação), localizada ao fim deste Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Esta contratação tem caráter continuado, pois o Canil Municipal alberga em torno de 400 animais e todos precisam de alimento durante sua estadia no local, sendo obrigação do município zelar pela saúde e manutenção dos mesmos.

As empresas vencedoras deverão ter os produtos vencedores do certame em estoque para entrega no prazo de 15 dias a partir da data do recebimento do pedido.

As rações devem ter composição e apresentação idênticas ao solicitado na descrição do objeto e devem ser entregues com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.

As solicitações ocorrerão a cada 30 dias, ou conforme a necessidade do Canil Municipal, que o fará por meio de e-mail enviados pelos servidores Michele Carolina Andrade de Andrade ou Fábio Darlan Bernardo indicando a quantidade e os itens a serem entregues, em um prazo máximo de até 15 dias úteis após cada solicitação.

O transporte das rações e areias será efetuado pela empresa vencedora, além do descarregamento e armazenamento dos produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se ainda com eventuais danos causados durante o procedimento.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

O local de entrega dos produtos será no Canil Municipal de Caxias do Sul, localizado na estrada para São Virgílio da 6ª Léguas, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 de Segundas a Sextas-feiras, exceto feriados. Ocorrendo qualquer eventual situação na impossibilidade de armazenamento das rações no Canil Municipal, a veterinária responsável poderá solicitar também a entrega na SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada na Rua Dom José Barea, 1501, Bairro Exposição, Caxias do Sul/RS, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados. No decorrer do contrato poderá ocorrer a mudança do Canil Municipal para outro endereço, informado posteriormente à mudança de endereço. A partir do momento que for formalmente informado ao contratado, por meio do endereço eletrônico, o mesmo deverá realizar as entregas no novo endereço.

O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega ou 70% de seu prazo total de validade conforme indicação do fabricante (da entrega). O não cumprimento de tal prazo acarretará a imediata devolução dos itens, ficando as despesas decorrentes a cargo da empresa vencedora.

Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

Na embalagem deverá conter o descritivo completo das substâncias que compõe o produto, sua tabela nutricional e a indicação de quantidade nutricional necessário por peso do animal (estes dois últimos para as rações). Embalagens com rótulos adesivos não serão aceitas devido ao fato de que, em anos anteriores, foram detectadas fraudes na composição de produtos após solicitação de análise de suas composições. Havendo necessidade de troca dos produtos, o prazo de substituição será de, no máximo, 07 (dias) dias corridos, contados do recebimento do comunicado específico. Não serão admitidos produtos fora do prazo de validade, embalagens violadas, ração que apresente umidade, mofo, cheiro ou características fora do padrão solicitado.

A empresa vencedora do certame deverá entregar o produto em embalagem comercial, de empresas registradas no Ministério da Agricultura (apenas para as rações). O produto deve existir há, no mínimo, 3 anos no mercado devido ao fato de que algumas empresas acabam criando rotulagens e produtos não testados e de baixa qualidade apenas para cumprir as exigências específicas do edital. Não serão aceitos produtos institucionais, ou seja, desenvolvidos exclusivamente para esse certame pois os mesmos não possuem histórico de tolerância digestiva, palatabilidade, capacidade de absorção de nutrientes e consistência adequada das fezes produzidas após sua ingestão.

O contratante poderá solicitar a qualquer momento análises da composição nutricional dos produtos, realizada em laboratórios oficiais, correndo as despesas destas análises as custas da empresa vencedora do certame.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



2



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

A empresa deverá apresentar o catálogo do produto junto à proposta. Este catálogo deverá conter, no mínimo: informação nutricional (níveis de garantia do produto), composição do produto, apresentação da embalagem e registro no Ministério da Agricultura (apenas para as rações).

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar amostras dos itens 1 ao 10, na quantidade de 1 (uma) unidade, em sua embalagem original, em até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da comunicação expressa emitida pelo Pregoeiro.

A(s) amostras deverão ser identificadas, por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, n.º do pregão e n.º do item, sendo responsabilidade da licitante o cumprimento do prazo estipulado para entrega das amostras, sendo este facultada a prorrogação, a partir de solicitação fundamentada pela licitante, antes de findo o prazo. A solicitação será analisada pelo Pregoeiro que informará sobre o aceite, ou não, da prorrogação.

O local de entrega das amostras será o Departamento de Proteção Animal da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, aos cuidados de Elisa Giacomoni Zanolla ou Leonardo Cansi, na Rua Dom José Barea, 1501, Bairro Exposição, Caxias do Sul/RS, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

A não apresentação das amostras, a apresentação das amostras fora do prazo, ou a apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste documento e do TR implicará a automática desclassificação do item.

As amostras serão avaliadas por técnicos da SEMMAS, que observarão, além das especificações constantes neste documento e no TR, os seguintes critérios e padrões mínimos de aceitabilidade:

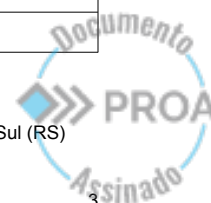
ITEM	CRITÉRIOS E PADRÕES MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE
1 ao 10	1. Embalagem: resistência, integridade, facilidade de manuseio. 2. Rotulagem: dados de identificação, procedência, data de validade, n.º do lote, composição do produto, tabela nutricional e registro no MAPA.

Ficam desobrigadas de entregar amostras dos itens acima, as licitantes que ofertarem as seguintes marcas pré aprovadas:

ITEM	MARCAS PRÉ APROVADAS
1	- Mikcat - Primogato - Special Cat - Threecats premium - Whiskas
2	- Pedigree

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

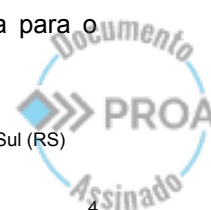
	- Primocão - Threedogs
3	- Friskies - Golden - Monello - Palatto
4	- Golden - Monello - Palatto - Royal Canin - Special Cats
5 e 6	- Dog Show - Golden - Pedigree - Threedogs
7 e 8	- Atacama - Dog Chow - Golden - Gran Plus - Monello - Threedogs
9 e 10	- Golden - Palatto - Premier - Threedogs - Tutano

Caberá à SEMMAS apresentar ao Pregoeiro o relatório de entrega e análise da(s) amostras, com parecer técnico devidamente justificado, indicando se os itens foram aprovados ou reprovados, em até 10 (dez) dias consecutivos após o seu recebimento. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste documento e no TR

As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão de contraprova para o recebimento do objeto.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





26805000175270



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

As amostras reprovadas, após o resultado final do certame, poderão ser retiradas, no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Após análise nos sites Licitacon, do TCE-RS e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, do Governo Federal, foi identificado que a forma mais comum de contratação desses itens é através de pregão por registro de preço. Esta contratação se demonstra econômica e tecnicamente viável pois permite que a administração pública realize a compra dos produtos somente quando houver a necessidade, além de recebê-los no prazo que atenda ao seu período de utilização e não necessitar de um grande local adequado destinado ao armazenamento dos mesmos.

Existem vários fornecedores neste setor e os produtos são vendidos em inúmeras lojas virtuais, não havendo restrição de mercado para estes produtos. Assim, foram feitas pesquisas em diversas fontes como Banco de Preços, LICITACON, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e sites de fornecedores na internet.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Pretende-se através desta contratação atender as necessidades da administração pública municipal referente aos produtos especificados no anexo I deste ETP.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades a serem adquiridas foram baseadas na média do consumo de ração e areia sanitária no Canil Municipal de anos anteriores.

O consumo médio diário de ração de cada cão é de 400 gramas por animal, o que totaliza uma média de 146 kg de ração por animal por ano. Felinos consomem em média 150 g de ração por dia, totalizando 55 kg de ração por animal por ano.

Cada felino possui uma caixa de areia individual, onde se repõe a areia diariamente, na quantidade de 1 kg por dia, sendo o uso de 365 kg por ano por animal.

As informações relacionadas à estimativa das quantidades a serem contratadas estão detalhadas no Anexo I – Quantidades Estimadas, localizado ao fim deste Estudo Técnico Preliminar.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 22.244/2022, do município de Caxias do Sul, a estimativa dos valores da contratação do objeto referido neste estudo iniciará na confecção dos orçamentos para os itens específicos.

Atualizado em 03/01/22

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



5



26805000175270



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Considerando o procedimento regulamentado pelo supracitado Decreto, o valor de referência unitário será estimado pela média ponderada dos valores unitários em planilha de análise crítica, apresentados individualmente na planilha orçamentaria, a ser juntada aos autos do processo licitatório.

As informações relacionadas à estimativa dos valores da contratação estão detalhadas no Anexo I – Quantidades Estimadas, localizado ao fim deste Estudo Técnico Preliminar.

Conforme orçamentos realizados, a despesa total está estimada em **R\$ 1.202.826,00**.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A contratação constitui objeto organizado em itens unitários e esta opção é considerada a mais técnica e economicamente viável, o que favorece a ampla concorrência. Assim, objetiva-se uma maior disputa de lances com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Seus itens são divisíveis e independentes, pois trata-se de rações para cães e gatos, adultos e filhotes e areia sanitária para felinos, que serão utilizados de forma separada e em diferentes ocasiões.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A previsão da contratação do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atendimento das demandas da administração pública municipal, relativas ao fornecimento de rações para cães e gatos, adultos e filhotes, albergados no Canil Municipal, e areia sanitária para felinos

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



6



26805000175270



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Considerando o objeto do presente ETP, não se identificou a necessidade de providências a serem adotadas pela administração, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Se faz necessário apenas, com base neste ETP, desenvolver o Termo de Referência.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental estabelecida em legislação.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

O propósito da contratação é atendido ao suprir a necessidade da administração pública municipal por meio do Sistema de Registro de Preços, modalidade amplamente utilizada para a aquisição deste tipo de produto, uma vez que este estudo mostra que a aquisição dos itens está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem à finalidade proposta. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação se alinhar às finalidades do Órgão Público.

Caxias do Sul, 14 de maio de 2026.

Raquel Ruschel Miranda Ferrasso
Matr. 31.725

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP

Vinícius Hendges da Rosa
Matr. 36.344

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Michele Carolina Andrade de Andrade
Matr. 29.548

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP

ANEXO I

QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	CÓD. GRP	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	UN.	QTD. MÁXIMA
1	68223	RAÇÃO ÚMIDA PARA FELINOS – PATÊ	KG	448
2	68220	RAÇÃO ÚMIDA PARA CÃES – PATÊ	KG	504
3	68222	RAÇÃO PARA FELINOS FILHOTES	KG	960
4	68221	RAÇÃO PARA FELINOS CASTRADOS	KG	3,240
5	68218	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES	KG	15,000
6	68218	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES – Cota reservada - até 25% ME/EPP/MEI	KG	5,000
7	68217	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS	KG	34.520 – SEMMAS 400 – SMSP
8	68217	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS – Cota reservada - até 25% ME/EPP/MEI	KG	10,680
9	68219	RAÇÃO PARA CÃES IDOSOS - SÊNIOR	KG	37.519 – SEMMAS 200 – SMSP
10	68219	RAÇÃO PARA CÃES IDOSOS – SÊNIOR – Cota reservada - até 25% ME/EPP/MEI	KG	7,881
11	57597	AREIA SANITÁRIA PARA FELINOS	KG	95
12	57597	AREIA SANITÁRIA PARA FELINOS – Cota reservada - até 25% ME/EPP/MEI	KG	21,505

Atualizado em 03/01/22

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

ANEXO II

JUSTIFICATIVA:

O presente processo de aquisição é justificado pela necessidade de atender a demanda do Departamento de Proteção Animal (DPA), em relação aos mais de 400 animais albergados no canil municipal relativa a: aquisição de rações para cães e gatos, adultos e filhotes e areia sanitária para felinos.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

ANEXO III

JUSTIFICATIVA PARA INADMISSÃO DE CONSÓRCIO

A Lei nº 14.133/2021 tem como regra a permissão à participação de consórcios, inclusive quando o instrumento for omissivo sobre o tema. A Administração Pública, quando não permitir a participação de licitantes em consórcios, deve motivar essa decisão, justificando as razões para tanto.

O ato convocatório poderá admitir ou não a participação de consórcio, sendo essa escolha um ato discricionário da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Por este motivo, a Autoridade Licitante, dentro do poder discricionário de melhor conveniência e oportunidade decidirá pela vedação ou não à participação de empresas em regime de consórcio.

A admissão de participação de consórcio faz-se necessária quando em razão das circunstâncias do mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição, ou seja, quando parcela significativa de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Dessa forma, a participação de empresas reunidas em consórcio ampliará o universo de licitantes, pois possibilitará a junção de 2 ou mais empresas para realização de determinado objeto. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2021).

A jurisprudência do TCU traz entendimento que a formação de consórcio tanto pode fomentar a concorrência, como cerceá-la. Ou seja, a vedação ou a admissão de consórcio em licitação deve ter em vista possibilitar maior concorrência, que conforme o caso concreto pode ocorrer em uma ou outra situação (...) (Acórdão TCU 2.813/2004 e 1.782/2009).





26805000175270



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

O processo licitatório em questão trata-se da aquisição de ração para cães e gatos, adultos e filhotes e areia sanitária para felinos. As características dos itens não apresentam complexidade para a sua aquisição que justifique tecnicamente a necessidade de formação de consórcio.

O objeto a ser licitado é pertinente e compatível com empresas que atuam em todo território nacional, empresas essas que possuem condições suficientes para a execução de objetos dessa natureza, o que não tornará restrito o certame a um pequeno número de empresas.

Assim sendo, avaliando a realidade do mercado para este objeto, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



11



26805000175270

Nome do documento: Estudo Tecnico Preliminar ATUALIZADO.odt

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
RAMON RODRIGO SIRTOLI	PMCXSUL / SEMMA-GAB / 24642	29/06/2026 12:25:55
RAQUEL RUSCHEL MIRANDA FERRASSO	PMCXSUL / SEMMA-GEP / 31725	30/06/2026 15:56:24
VINICIUS HENDGES DA ROSA	PMCXSUL / SEMMA-GEP / 36344	30/06/2026 15:58:15
MICHELE CAROLINA ANDRADE DE ANDRADE	PMCXSUL / SEMMA-EFA / 29548	01/07/2026 13:17:40

